



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Organização e Execução de Eventos Esportivos Oficiais por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas Filiadas a Federações Esportivas.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Processo SEI nº 26.0.000043336-4

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Juliano Delazzeri

Matrícula: 100739

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Canoas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), necessita fomentar de forma estruturada e contínua a participação de atletas e entidades esportivas canoenses em competições esportivas oficiais, realizadas tanto no âmbito municipal quanto estadual, nacional e internacional. Paralelamente, torna-se imprescindível apoiar a execução e a organização de eventos esportivos oficiais no Município de Canoas, promovidos por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas devidamente filiadas a Federações Esportivas reconhecidas, assegurando a observância dos regulamentos técnicos das respectivas modalidades.

Essa necessidade decorre da relevância do esporte como política pública estratégica de inclusão social, promoção da saúde, formação cidadã e fortalecimento do tecido comunitário, bem como da importância da realização de eventos esportivos oficiais como instrumento de valorização dos atletas locais, estímulo à prática esportiva organizada e projeção institucional do Município de Canoas no cenário esportivo regional e nacional.

A iniciativa busca, de forma integrada e alinhada às diretrizes estabelecidas no Termo de Referência do Chamamento Público:

- Fortalecer o esporte local, proporcionando condições técnicas e financeiras adequadas para a realização de competições esportivas oficiais no município;
- Valorizar atletas, ligas e entidades esportivas, por meio da concessão de auxílio financeiro destinado à organização e execução de eventos esportivos oficiais;



- Promover a integração comunitária e o acesso da população às atividades esportivas, incentivando a participação de diferentes públicos como atletas, dirigentes, técnicos e espectadores;
- Estimular a economia local, por meio da geração de empregos temporários e da movimentação dos setores de comércio e serviços, especialmente nas áreas de hospedagem, alimentação, transporte e prestação de serviços vinculados aos eventos.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta o planejamento de um Chamamento Público destinado à seleção de projetos apresentados por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, interessadas na obtenção de auxílio financeiro para a organização e execução de eventos esportivos oficiais no Município de Canoas/RS. As condições de participação, critérios de seleção, limites financeiros, formas de repasse, execução e prestação de contas encontram-se detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência, os quais se complementam e orientam a implementação da política pública de fomento ao esporte.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO/PARTICIPAÇÃO:

Para que as Ligas Esportivas e Entidades Esportivas sejam contempladas com o auxílio financeiro destinado à organização e execução de eventos esportivos oficiais, deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do Chamamento Público, observando-se as seguintes condições:

4.1 Requisitos Gerais

Poderão participar do Chamamento Público as Ligas Esportivas e Entidades Esportivas que:

- Sejam legalmente constituídas, possuam personalidade jurídica própria e estejam regularmente filiadas a Federação Esportiva reconhecida, compatível com a modalidade do evento proposto;
- Possuam sede no Município de Canoas/RS há, no mínimo, 02 (dois) anos, contados da data da solicitação do auxílio financeiro;
- Apresentem histórico comprovado de atuação no fomento ao esporte, na promoção de atletas e na organização ou participação em competições e eventos esportivos oficiais;
- Comproven a regularidade de sua situação jurídica, fiscal, tributária e institucional, bem como a plenitude de seus direitos civis, no momento da inscrição e durante toda a execução do objeto.

4.2 Requisitos Específicos para a Organização de Eventos Esportivos

Além dos requisitos gerais, as entidades proponentes deverão:



- Apresentar projeto técnico detalhado do evento esportivo oficial, contendo, no mínimo: objetivo, justificativa, cronograma de execução, local(is) de realização, modalidades esportivas envolvidas, estimativa do número de atletas, equipes e público participante, bem como os impactos esportivos, sociais e institucionais esperados;
- Demonstrar capacidade técnica, administrativa e operacional para a execução do evento, incluindo experiência prévia compatível com o porte e a complexidade da proposta apresentada;
- Informar e, quando aplicável, comprovar parcerias institucionais com entidades públicas ou privadas que contribuam para a viabilidade e qualificação do evento;
- Assegurar, sempre que pertinente à modalidade e às condições do evento, a acessibilidade, a inclusão e a participação de atletas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes de inclusão esportiva.

4.3 Vedações à Participação

É vedada a participação no Chamamento Público:

- De entidades que promovam a multiplicidade de inscrições por meio da alternância de proponentes ou qualquer outra forma destinada a burlar os limites e critérios estabelecidos no edital;
- De entidades declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
- De entidades que tenham, em seus quadros diretivos, funcionários públicos do Município de Canoas, quando configurado conflito de interesses ou afronta às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.4 Destinação dos Recursos Financeiros

O auxílio financeiro concedido deverá ser aplicado exclusivamente na cobertura de despesas diretamente relacionadas à organização e execução do evento esportivo oficial aprovado, conforme previsto no Termo de Referência, admitindo-se, entre outras, as seguintes despesas:

- a) serviços de arbitragem;
- b) despesas de estadia;
- c) premiações esportivas, compreendendo medalhas e troféus;
- d) aquisição de material esportivo exclusivo para utilização na competição;
- e) aquisição de uniforme esportivo exclusivo para utilização na competição;
- f) material gráfico para a divulgação exclusiva do evento;



g) contratação de ambulância tipo “B” para atendimento durante eventos esportivos.

O uso dos recursos deverá observar rigorosamente o plano de trabalho aprovado, sendo vedada a aplicação em despesas estranhas ao objeto do Chamamento Público, sob pena de glosa, devolução de valores e demais sanções previstas em lei e no edital.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A análise do cenário de apoio público à organização e execução de eventos esportivos oficiais demonstra que programas de fomento semelhantes vêm sendo adotados por diversos municípios e estados, com modelos baseados na concessão de auxílio financeiro a entidades esportivas legalmente constituídas e vinculadas a federações esportivas reconhecidas. Os valores praticados nesses programas variam de acordo com a complexidade, o porte do evento, o nível da competição e o impacto esportivo e social gerado.

De modo geral, verifica-se que, para eventos esportivos oficiais de âmbito municipal, os valores de apoio financeiro situam-se, em média, entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para eventos de abrangência estadual e nacional, os valores podem alcançar patamares de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando fatores como número de participantes, exigências técnicas, custos com arbitragem, premiação, infraestrutura e serviços obrigatórios, como atendimento médico e segurança.

No âmbito do Termo de Referência que fundamenta o presente Chamamento Público, observou-se a necessidade de estabelecer limites financeiros compatíveis com a realidade orçamentária do Município de Canoas e com as práticas de mercado identificadas, fixando-se o valor máximo de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por projeto aprovado. Tal parâmetro mostra-se equilibrado, uma vez que permite a viabilização de eventos esportivos oficiais de relevância, sem comprometer a eficiência, a economicidade e o controle da aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, constata-se que a adoção de critérios objetivos, claros e transparentes para seleção das propostas — tais como a comprovação da capacidade técnica e operacional das entidades, a compatibilidade do orçamento com o plano de trabalho apresentado e o impacto esportivo e social do evento — constitui prática consolidada nos programas analisados. Esses critérios contribuem para a adequada alocação dos recursos, para a ampliação do alcance das políticas públicas de esporte e para a mitigação de riscos relacionados à execução inadequada do objeto.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado corrobora a viabilidade e a pertinência do modelo proposto no Termo de Referência, evidenciando que os valores estimados, os critérios de seleção e a forma de apoio financeiro adotados estão alinhados às práticas observadas em iniciativas similares, garantindo a eficiência, a transparência e o interesse público na execução do Chamamento Público



6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na concessão de auxílio financeiro, por meio de Chamamento Público, destinado à seleção de projetos apresentados por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, com a finalidade de viabilizar a organização e execução de eventos esportivos oficiais no Município de Canoas/RS. Esse modelo assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência.

O Chamamento Público permitirá que as entidades interessadas inscrevam projetos técnicos detalhados, contendo plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, orçamento estimado e informações complementares necessárias à adequada avaliação da proposta. A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Avaliação especialmente designada, composta por servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), responsáveis por analisar e classificar as propostas apresentadas.

A avaliação observará critérios objetivos previamente definidos no edital e no Termo de Referência, dentre os quais destacam-se:

- A relevância do evento esportivo para o desenvolvimento do esporte no Município de Canoas;
- O impacto social, esportivo e institucional da proposta, considerando a ampliação do acesso ao esporte e a participação da comunidade;
- A viabilidade técnica, administrativa e operacional da execução do evento, compatível com o porte e a complexidade da proposta;
- O número estimado de participantes, atletas, equipes envolvidas e o público-alvo alcançado.

Os projetos classificados e selecionados receberão o auxílio financeiro conforme a pontuação obtida, respeitados os limites individuais por projeto e o teto global de recursos estabelecidos no edital. A execução da solução será acompanhada e fiscalizada pela SMEL, que monitorará o cumprimento do plano de trabalho aprovado, a correta aplicação dos recursos e a observância das condições estabelecidas no Chamamento Público e no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se adequada para atender à necessidade identificada, permitindo o fomento estruturado ao esporte, o fortalecimento das entidades esportivas locais e a realização de eventos esportivos oficiais com impacto positivo para o Município de Canoas.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Considerando que cada proposta selecionada no âmbito do Chamamento Público para concessão de Auxílio Esportivo, destinado à organização e execução de competições esportivas oficiais, poderá ser



contemplada com valor individual de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por projeto aprovado, e que a distribuição dos recursos ocorrerá de acordo com a classificação obtida na avaliação das propostas, até o limite global de recursos estabelecido no edital, não é possível definir, de forma precisa e antecipada, o número exato de entidades a serem contempladas.

Ressalta-se que, conforme previsto no Termo de Referência, na hipótese de empate entre projetos que obtenham a mesma pontuação final e havendo disponibilidade de recursos financeiros dentro do limite máximo global do edital, o valor remanescente poderá ser dividido de forma equânime entre os proponentes empatados, observados os critérios e limites estabelecidos. Tal mecanismo reforça a isonomia do processo seletivo e amplia o alcance da política pública de fomento ao esporte.

Com base no histórico de edições anteriores de programas similares, bem como na média de valores tradicionalmente concedidos para eventos esportivos oficiais de características equivalentes, estima-se, de forma aproximada, a possibilidade de contemplação de até seis (06) propostas, sem prejuízo de eventual variação desse quantitativo em função do número de projetos habilitados, da pontuação obtida e da adequação orçamentária dos planos de trabalho apresentados.

Dessa forma, a estimativa de quantidades a serem contratadas mantém-se compatível com a previsão orçamentária, com os parâmetros definidos no Termo de Referência e com a necessidade de assegurar eficiência, equidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base no levantamento de mercado realizado, na análise de programas similares adotados por outros entes federativos e nas diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, estima-se que os valores necessários para a execução do Chamamento Público destinado à organização e execução de eventos esportivos oficiais sejam compatíveis com o porte, a complexidade e a abrangência das competições a serem apoiadas.

Para fins de concessão do auxílio financeiro, estabelece-se que cada projeto aprovado, apresentado por Ligas Esportivas ou Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, poderá ser contemplado com valor máximo de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), aplicável a competições de âmbito estadual, nacional ou internacional, observados os critérios de classificação, o plano de trabalho aprovado e a disponibilidade orçamentária.

O valor máximo total a ser disponibilizado para o presente edital de **Chamamento Público é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, montante que será distribuído entre os projetos selecionados conforme a pontuação obtida no processo de avaliação, respeitados os limites individuais por proposta e o teto global previsto.

[Handwritten signature]



A estimativa orçamentária apresentada demonstra-se adequada e proporcional às necessidades identificadas, estando alinhada às práticas de mercado, à capacidade financeira do Município de Canoas e aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na aplicação dos recursos públicos, conforme previsto na legislação vigente e no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento dos pagamentos mostra-se medida adequada e conveniente à natureza da solução proposta, considerando que a organização e execução de eventos esportivos oficiais ocorrem em etapas distintas, distribuídas ao longo do cronograma físico-financeiro apresentado pelas entidades proponentes. Dessa forma, o repasse dos recursos poderá ser realizado de maneira parcelada, de acordo com o planejamento da execução do plano de trabalho e o efetivo cumprimento das etapas previstas.

Os recursos financeiros serão liberados mediante a comprovação das despesas realizadas ou a necessidade de adiantamento, conforme estabelecido no Termo de Referência, observando-se os princípios da legalidade, da eficiência e do controle da aplicação dos recursos públicos. A liberação parcelada permite maior acompanhamento, fiscalização e mitigação de riscos por parte da Administração Pública, assegurando que os valores repassados estejam diretamente vinculados à execução do objeto aprovado.

O repasse dos valores às propostas selecionadas será efetuado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da entidade beneficiária, previamente informada na ficha cadastral e validada no processo de seleção. O pagamento poderá ocorrer tanto na forma de adiantamento quanto por ressarcimento de despesas, conforme previsto no regulamento aplicável, no plano de trabalho aprovado e na disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A adoção desse modelo de parcelamento e de formas flexíveis de repasse justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução dos eventos esportivos, assegurar o correto uso dos recursos públicos e promover maior transparência e efetividade na implementação da política pública de fomento ao esporte.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratação correlata em vigência.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O auxílio financeiro a entidades esportivas está previsto no Plano Anual de Contratação (PAC) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como parte das ações de fomento ao esporte para 2026. A previsão orçamentária será ajustada conforme a demanda identificada no edital de seleção pública.



12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a concessão de auxílio financeiro às Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas, no âmbito do Chamamento Público, estão diretamente relacionados ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer do Município de Canoas, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Fortalecimento do Esporte Local:** Ampliação do número e da diversidade de eventos esportivos oficiais realizados no Município de Canoas, contribuindo para o desenvolvimento das modalidades esportivas, a qualificação das competições e o fortalecimento das entidades esportivas locais;
- **Inclusão Social:** Promoção do esporte como instrumento de inclusão social, integração comunitária e desenvolvimento humano, possibilitando o acesso de diferentes públicos às práticas esportivas organizadas, inclusive crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, quando pertinente;
- **Visibilidade Institucional para Canoas:** Consolidação do Município de Canoas como referência no cenário esportivo regional, estadual e nacional, por meio da realização de eventos oficiais de relevância, capazes de projetar positivamente a imagem institucional do município;
- **Desenvolvimento de Talentos Esportivos:** Criação e ampliação de oportunidades para que atletas locais participem e se destaquem em competições de maior nível técnico, estimulando a formação esportiva, a permanência no esporte e a valorização do talento canoense.

De forma complementar, espera-se que os eventos apoiados gerem impactos positivos indiretos, tais como o fortalecimento da economia local, o aumento da ocupação de equipamentos esportivos públicos e privados e a promoção de hábitos saudáveis, reforçando o papel do esporte como vetor de desenvolvimento social, econômico e institucional no Município de Canoas.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O planejamento da solução proposta não indica a ocorrência de impactos ambientais significativos, tendo em vista que se trata de uma iniciativa de fomento financeiro destinada à organização e execução de competições esportivas oficiais, sem previsão de obras, intervenções físicas permanentes ou alterações estruturais no meio ambiente.



Ainda assim, em consonância com as boas práticas de gestão pública e com os princípios da sustentabilidade ambiental, poderão ser incentivadas, no âmbito dos projetos selecionados, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais e à promoção do uso responsável de recursos naturais durante a realização dos eventos esportivos. Tais práticas poderão ser consideradas como medidas complementares de planejamento e execução, sem caráter obrigatório, conforme a natureza e o porte de cada evento.

Dentre as práticas sustentáveis passíveis de incentivo, destacam-se:

- Utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, especialmente em materiais gráficos, premiações e itens de apoio aos eventos;
- Adoção de medidas de redução do consumo de energia elétrica e de água nos locais de realização das competições, por meio de ações de conscientização e de uso racional dos recursos;
- Estímulo ao uso de transporte coletivo, compartilhado ou institucional para o deslocamento de atletas, equipes, arbitragem e público, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a diminuição do impacto ambiental associado à mobilidade.

Dessa forma, embora os impactos ambientais sejam considerados mínimos ou inexistentes, o planejamento do programa contempla a possibilidade de incorporação de práticas sustentáveis, reforçando o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade ambiental e com o desenvolvimento sustentável das atividades esportivas no Município de Canoas.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, considerando que a concessão de auxílio financeiro para a organização e execução de eventos esportivos oficiais por Ligas Esportivas e Entidades Esportivas filiadas a Federações Esportivas atende plenamente ao interesse público e às diretrizes da política municipal de esporte e lazer.

A viabilidade da contratação é considerada elevada, uma vez que o esporte constitui relevante instrumento de promoção social, inclusão, desenvolvimento comunitário e valorização de atletas e entidades esportivas locais. A necessidade de apoio financeiro para a realização de competições esportivas oficiais de grande visibilidade encontra respaldo na demanda identificada, no histórico de eventos realizados no município e nos impactos positivos gerados para a população.

O modelo proposto, estruturado por meio de Chamamento Público, revela-se adequado, transparente e eficiente, permitindo a seleção isonômica de projetos, o controle da aplicação dos recursos e o acompanhamento da execução dos planos de trabalho. Ademais, o programa é compatível com as diretrizes de fomento ao esporte e com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente passível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

de implementação mediante a alocação orçamentária adequada, a disponibilidade financeira e a publicação de edital público claro, objetivo e bem estruturado, conforme detalhado no Termo de Referência.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, administrativa e juridicamente viável, atendendo às necessidades da Administração Pública e contribuindo para o fortalecimento do esporte no Município de Canoas.

Luciano de Oliveira
Mat 128082
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER

Luciano de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 128082

Juliano Delazzeri
Matrícula 100739
Prefeitura de Canoas

Juliano Delazzeri
Matrícula 10073-9